

99+

Compose

Mail

Inbox

1,378

Chat

Snoozed

Important

Meet

Sent

Drafts

5

Trash

Categories

More

Tese de Doutorado de Larissa Lucena Vasconcelos

Inbox x



COPIN <copin@copin.ufcg.edu.br>

to Claudio, joseana, Leandro, adrianov, rinaldo:jose, Coordenação

Tese de Doutorado de Larissa Lucena Vasconcelos

Videoconferência (Google Meet), 18/03/2022, 08:30:00

Comissão Examinadora (Membro / Forma de Participação):

Joseana Macêdo Fechine Régis de Araújo / Videoconferência

Leandro Balby Marinho / Videoconferência

Adriano Alonso Veloso / Videoconferência

Rinaldo José de Lima / Videoconferência

Labels

Caros Membros da Comissão Examinadora,

[imap]/Trash

Agradecemos imensamente por seu interesse e disponibilidade em participar da Defesa de Tese de Doutorado suprac

Informamos que a participação em Comissão Examinadora deve ocorrer, exclusivamente, de forma presencial ou por videoconferência, no local e horário estabelecidos pelo Programa e da UFCG. Pedimos que confira como sua forma de participação está definida. Caso haja necessidade de alteração, informe-nos imediatamente, para que o Colegiado do Programa possa aprovar-a previamente, evitando assim o cancelamento da defesa.

A Defesa se dá através de:

1. Exposição oral pelo(a) candidato(a), no local, data e horário supracitados, seguida de arguição da comissão examinadora.

Em acordo com o regulamento do PPGCC/UFCG, encerrada a apresentação, a Comissão Examinadora, em sessão separada, atribuirá os seguintes conceitos:

I – Aprovado;

II – Em exigência;

III – Indeterminado;

IV – Reprovado.

Sendo atribuído o conceito "Em exigência", o candidato terá até 90 (noventa) dias, conforme decisão da Comissão, para corrigir a defesa e apresentá-la de novo à comissão examinadora. Quando da atribuição do conceito "Em exigência", constará na ata, e em qualquer documento da nova versão do Trabalho Final. No caso de ser atribuído o conceito "Em Exigência", o Presidente da Comissão, ouvindo os membros, solicitará que as correções sejam feitas na versão final do trabalho.

No caso de ser atribuído o conceito "Indeterminado", a Comissão Examinadora apresentará relatório à Coordenação, com indicação da razão da indeterminação, e estabelecerá prazo para a nova apresentação, no mínimo de 90 (noventa) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta dias), para a nova apresentação. O conceito "Indeterminado" não poderá ser atribuído se o candidato não comparecer à defesa.